



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO**

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017-PROCON, nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto DF nº 23.287/2002.**

**PROCESSO Nº 0056-000174/2017.**

**SIGGO Nº 34447**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-DF**, Autarquia em Regime Especial, com sede no Edifício Venâncio 2000, Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B60, Sala 240. Brasília-DF, CEP: 70.333-900, inscrito sob o CNPJ nº 10.824.367/00014-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **VANESSA PEREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 42.318.309-6 SSP-SP e inscrita sob o CPF nº 224.300.148-90, na qualidade de Diretora-Geral Substituta do Diretor-Geral **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1228046 SSP-DF e inscrito sob o CPF nº 573.251.381-72, na qualidade de Diretor Geral, cargo para o qual foi nomeado através do Decreto s/n de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do DF nº 02, de 03/01/2019, Seção 02, Folha 10, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Substituição legal por força do Decreto nº 39.002/2018, art. 2º, II - Nomeação como Chefe de Gabinete - DODF Nº 66-B, de 07/05/2020, Seção 02, página 9), e, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL—FUNAP**, com sede regional no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, Guará/DF, CEP 70.600-000, inscrita no CNPJ nº 03.495.108/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portadora da CI nº 714.270 SSP/DF e inscrita sob o CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora-Executiva, consoante nomeação por Decreto de 10 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 07 em 10 de janeiro de 2019, com delegação e competência prevista na portaria nº 1, de 20 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social, celebram entre si o presente, nos termos das cláusulas abaixo:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **08 de março de 2021 à 08 de março de 2022**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, de fevereiro de 2021.

Assinam eletronicamente o presente,

**Pelo Distrito Federal:**

**VANESSA PEREIRA**

DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA

**Pela Contratada:**

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

DIRETORA-EXECUTIVA



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PEREIRA - Matr.0222045-8, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF-Substituto(a)**, em 26/02/2021, às 12:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 26/02/2021, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador= 56761044](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56761044) código CRC= **DD6BD611**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF  
3218-7738